



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

**PORTARIA Nº 119/SME/07
De 18 de outubro de 2007**

Dispõe sobre a alteração no registro final do desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental público municipal.

A Secretária de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos relativos ao registro final do desempenho dos alunos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao final do ano letivo, o professor deverá emitir a nota final que melhor represente o desempenho escolar do aluno durante o ano.

Art. 2º - Será considerado como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 7º da Portaria nº 51/SME/07.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2007.

**MARIA AMÉRICA DE ALMEIDA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**